

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, conforme disposto abaixo:

cargo: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO
SISTEMA PENITENCIÁRIO

PROCESSO	Matricula	Nome do servidor	Nível	Efeito Financeiro
674153/2017	258130/1	VALDENICE DE BRITO	02	11/11/2017
216280/2	WAGNER ARIEL DE SOUZA PINTO	02	25/09/2017	

cargo: ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

674057/2017	259378/1	JOSILENE CALDEIRA DA CUNHA SILVA	02	11/12/2017
259380/1	MARI LUCIA WAGNER	02	19/12/2017	
258453/1	karine cristine rodrigues sales	02	24/10/2017	
257642/1	maria madadlena de sousa	02	29/10/2017	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2018.